



## PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

## PORTARIA TRT GDG № 147/2019 - GESTOR, GESTOR SUBSTITUTO

(Protocolo TRT nº 13.764/2018)

João Pessoa/PB, 10 de abril de 2019.

O DIRETOR-GERAL DE SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, tendo em vista o Protocolo Administrativo supracitado e as regras dispostas no inciso III do artigo 58 c/c artigo 67, ambos da Lei nº 8.666/1993, no artigo 6º do Decreto nº 2.271/1997 e no ATO TRT/13ª GP nº 008/2019 (art. 1º, letra "v"),

## RESOLVE

- I Designar os servidores abaixo nominados e qualificados, para atuarem como Gestores, Titular e Substituto, para atuarem na gestão e fiscalização do Contrato TRT nº 12/2019, firmado entre este Regional e a empresa Seguros Sura SA, cujo objeto é a cobertura securitária total da frota de veículos oficiais pertencentes ao acervo deste Regional:
- <u>Gestor Titular</u>: **José Cordeiro das Chagas Neto,** Técnico Judiciário, área administrativa, sem especialidade, classe "C", padrão 13, matrícula nº 245.049.864, lotado na Coordenadoria de Segurança e Transportes CST;
- <u>Gestor Substituto</u>: Aciel Carneiro da Silva, Técnico Judiciário, área administrativa, apoio de serviços diversos, classe "C", padrão 13, matrícula nº 285.007.359, lotado na Coordenadoria de Segurança e Transportes CST;
- II **Determinar** a observância do disposto no artigo 3º, incisos I a V, do ATO TRT GP nº 121/2001 e da legislação de regência da matéria, bem como a assinatura da declaração registrando o conhecimento integral dos termos do Contrato (ACÓRDÃO nº 829/2017 TCU);
- **III Recomendar** aos servidores indicados, à guisa de boa prática administrativa, nos termos da orientação do TCU (item 1.7.3 do Acórdão nº 8.005/2011-1ºC e TC-007.114/2011-7 publicado no DOU de 20.09.2011, seção 1, p. 158), a utilização no que couber do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos (última modificação em 14/04/2015) do Instituto Nacional da Propriedade Industrial INPI, disponibilizado no endereço eletrônico: http://www.inpi.gov.br/sobre/arquivos/manualfiscal.pdf/view.
  - IV Os casos omissos serão resolvidos por esta Diretoria-Geral da Secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se no BI e no DA e TRT13ª Região.

(assinado eletronicamente)

**ALEXANDRE GONDIM GUEDES PEREIRA** 

Diretor-Geral da Secretaria